## 2. METODOLOGIA

Nesse contexto, vale lembrar a crítica que foi feita no meio literário a respeito dessa confusão

Mesmo nos estudos literários, porém, a figura do “autor” como uma espécie

intenção

Da mesma forma, um discurso parlamentar deve ser entendido como uma performance. Em que sentido?

O conceito de **ato de fala**, desenvolvido por J.L. Austin e aprofundado por John Searle, lança luz à questão. Segundo Searle,

O paralelo entre o texto e o discurso político é, no entanto, limitado – livro aquele sobre representação e derrida

Da mesma forma, o discurso parlamentar deve ser compreendido como um **ato de fala**, no sentido formulado por John Searle: sua relevância não está na intenção subjetiva do orador, mas no que ele efetivamente enuncia e no impacto de suas palavras no debate público. Assim, pouco importa o que o parlamentar *pensa*, politicamente; o que importa é **o que ele diz e como esse dizer se insere na arena institucional e discursiva**, produzindo efeitos normativos, políticos e sociais.

Discurso deve ser interpretado como “ato de fala” (Searle). Pouco importa o que o cara pensa, politicamente, mas sim o que o cara fala.

Não interessa muito bem o que ele pensa, mas a estratégia que o discurso representa.

Segue a intenção histórica

Além disso, Foucault e Searle: função

ambos os gêneros textuais têm aspectos em comum

há coisas em comum – subjetividade, emprego da função poética da linguagem (Jakobson), falta de compromisso com a verdade

(buscar literatura de definição das formas literárias)

Finalmente,

Exemplo: art. 142. Interpretação mentirosa, mas com efeitos sociais e políticos

*Marco teórico*

## Problemas: referência, autenticidade, normatividade.

Até aqui, concluímos que estudar discursos pode ser proveitoso, ainda que eles sejam mentiras escritas por outras pessoas. O problema da normatividade é o mais relevante para o trabalho de direito.

- PORQUE o discurso é um ato de poder (dimensão discursiva é uma realidade de poder – Foucault, van Dijk), e é parte de uma estratégia de representação (Grimmer) ou de governança (governança discursiva). Não faz diferença se é mentira ou não. Como ato de poder, a mentira seria um objeto de estudo ainda mais interessante – existem poucos atos de poder mais categóricos do que contrariar um fato documentado e amplamente conhecido; a mentira é tida como um ato autoritário (Como as Democracias Morrem, Jaron Lanier). Mas foge ao escopo deste artigo: primeiro, porque deveria ser comprovada por meio de outras análises de outros campos, segundo, porque a Constituição é difícil de ser interpretada.

Isso supõe um marco teórico próprio e uma concepção específica de discurso, delimitados mais adiante nesta seção.

*Para abordá-las, busquei um marco teórico*

, discurso como ato de poder (Bourdieu, van Dijk, Foucault): governo ou representação

Ideologias para Dijk p. 48

o estudo de Van Dijk

V**an Dijk (1998)** argumenta que os discursos políticos não são meras descrições neutras da realidade, mas estratégias discursivas moldadas por ideologias. A linguagem não apenas reflete crenças e relações de poder, mas também as constrói e reforça. Um discurso político eficaz, portanto, não depende de sua veracidade objetiva, mas da maneira como estrutura representações sociais, legitima certas visões de mundo e mobiliza públicos. Assim, a análise do discurso deve focar menos na correspondência entre palavra e realidade e mais nos mecanismos que determinam sua recepção e impacto.

Os discursos políticos não precisam ser verdadeiros para serem eficazes. O que importa não é sua correspondência com a realidade, mas sua capacidade de estruturar representações sociais, moldar percepções e legitimar determinadas visões de mundo. A aceitação de um discurso depende menos de sua veracidade e mais de sua inserção em redes de poder, das instituições que o validam e das crenças que ele reforça. Na disputa política, narrativas ganham força não pelo seu compromisso com os fatos, mas pelo modo como ressoam com valores preexistentes e são amplificadas por estruturas midiáticas. Assim, o discurso opera tanto como estratégia ideológica quanto como instrumento simbólico, naturalizando construções culturais e influenciando a percepção coletiva da realidade.

Repulsa do direito à forma falada

Irrelevância político-normativa: vem à mente

Não se busca, aqui, contribuir para a melhora da interpretação constitucional.

Além disso, **Barthes (1967)** ressalta que o discurso, especialmente na política e na mídia, não é apenas informativo, mas estruturado por mitologias que transformam construções culturais em "verdades naturais". O significado de um enunciado depende menos de sua veracidade objetiva e mais de seu poder de persuasão e ressonância social. Dessa forma, o impacto de um discurso reside na sua capacidade de gerar sentido dentro de um sistema de crenças compartilhado.

Por fim, **van Dijk (1998)** enfatiza que os discursos políticos são estratégicos e moldados por ideologias, funcionando como ferramentas para a manutenção ou contestação do poder. Ele demonstra que a análise crítica do discurso deve focar nos mecanismos linguísticos e estruturais que reforçam determinadas hegemonias, independentemente da veracidade dos enunciados. Assim, o efeito de um discurso não está necessariamente na sua verdade, mas no modo como ele organiza representações sociais e influencia práticas.

Dessa maneira, ao analisar discursos políticos, não nos preocupamos com sua verdade factual, mas com as condições que os tornam eficazes, suas relações com o poder e seus efeitos sobre a construção da realidade.

Respondendo à pergunta retórica de algumas linhas acima,

; em outras palavras, “a mentira tem pernas longas”.

No prefácio dessa edição, ainda, o autor destacou O comentário sugere

No fundo, não

Sempre foi assim, claro;

Paradoxo da internet: internet viabiliza mais transparência hoje em dia, mas também incentiva o uso da mentira e o apelo emocional e o encobrimento da verdade numa enxurrada de dados e de fatos

Nesse contexto,

A questão parece ter-se intensificado com a ascensão das redes sociais como meio de comunicação, uma vez que os algoritmos que as abastecem tendem a promover conteúdo apelativo (LANIER, p. 108) (“viral”); populismo.

Nesse contexto, um estudo baseado em discursos deve considerá-los não em seu valor literal, verdadeiro ou mentiroso, mas na representação do real da , e não em termos de mentira ou verdade

Algumas interpretações contemporâneas sobre a Constituição são notoriamente mentirosas, como a do art. 142 – que não se originou no Congresso e foi desmentida por Ives Gandra (citar livro). Mas têm influência mesmo assim, e se prestam à interpretação. Representam o lado golpista como “legítimo”, seguindo conhecida tendência brasileira (citar Leonardo barbosa ou loewenstein)

Isso, no entanto, não contradiz

Mas isso

Enfim, as duas primeiras objeções hipotéticas ao discurso como material de estudo

As respostas às **objeções elencadas acima constituem as hipóteses desta pesquisa: discurso não é mero ato de fala, mas ato estratégico de poder, governo ou representação; discurso é documento do tempo; discurso não tem normatividade, mas dialoga com o direito3**

Podemos interpretar essa desconfiança como uma consequência

Talvez do próprio Iluminismo e da ideia de República: afinal,

,

Em outras palavras, a representação é, por natureza, imperfeita. compromissos

Tal crise não é novidade, nem se circunscreve à vida pública brasileira; resulta de processos históricos

Mentiras propriamente ditas.

Visão do discurso como mero artifício. Justamente porque é artifício, tem mais valor do que um comentário irrefletido, porque foi aprovado como etc.

Morte do autor. Discurso

A terceira objeção que destaco é mais específica. Repulsa do direito à forma falada

Irrelevância político-normativa: vem à mente a imagem do parlamentar perorando com veemência ante um plenário vazio.

Ressurgimento do populismo (Jaron Lanier). Mentiras. Peculiaridades brasileiras: Cultura política autoritária, lógica liberal e práxis autoritária, constituição simbólica, constituição irrelevante de Lowenstein (esqueci o termo), “democracia como lamentável mal-entendido” (S. B. Holanda). De certa forma, o desprestígio do discurso é, também, o desprestígio do direito.

Indisciplina como um traço antropológico

No Brasil, assim como no resto da América Latina, destaca-se ainda que o prestígio do Congresso Nacional nunca foi grande coisa, sobretudo

Constituição e o regime militar, Constituição é feita mesmo sob regimes autoritários (Lowenstein). Qual o papel da Constituição, nesse contexto?

Num contexto como esse, o apelo à Constituição

Ódio à retórica.

Decadência dos oradores em geral.

Mentiras também são fatos históricos

Mesmo a banalidade de muitos discursos é um fato histórico relevante.

A segunda

- três objeções: 1) políticos mentem; 2) políticos não escrevem seus discursos; 3) a terceira objeção, mais importante para um trabalho de direito, para fins do direito, discursos não têm conteúdo normativo (discurso e poder; governança discursiva, Roberta,

Os discursos são ato de força e simbolismo. Saber como a Constituição Federal figura neles é relevante

afinal, diz

A esse respeito, no entanto,

- Habermas, Foucault: discurso e poder em geral

- teoria da governança discursiva: discurso e políticas públicas

No caso do Legislativo,

- Roberta: discurso e processo legislativo

No caso do direito constitucional, sociologia constitucional:

Outra objeção frequente ao estudo de pronunciamentos aborda o fato de que, muitas vezes, não são os próprios políticos que escrevem esses textos.

Refutatio: nem sempre mentem; importância histórica;

Certo niilismo/trivialidade quanto à democracia. Citar Como as democracias morrem? Ou Latinobarômetro.

Termos gerais: Foucault e o discurso

Termos específicos: governança discursiva, processo legislativo, constituição simbólica. Citar Davi Moreira

Outro lugar-comum: Os políticos não escrevem seus próprios discursos

Pressupostos: discursos têm valor político, embora não sejam textos jurídicos per se (**Governança discursiva, Foucault, Habermas)**. Sobre não escreverem: Discursos são documento histórico (representations, morte do autor – aplicação analógica).

Não faz diferença se o político mente ou não – muitos discursos extraem sua importância histórica justamente do fato de que são mentira (e.g., dog whistles), ou do fato de que

Exemplo: Trump chamando Zelensky de ditador e desdizendo no dia seguinte. O ato de fala tem impacto. Por exemplo, mobilizar bases e preparar uma negociação. Preparar

Uma segunda objeção consiste em dizer que os discursos não têm valor jurídico porque não têm norma. São só palavras.

Citar os textos de Roberta:

**Do ponto de vista jurídico**, Discursos têm relevância para o processo legislativo sociológica-jurídica – em outras palavras, eles demonstram como

Sob a perspectiva do processo legislativo, explica Roberta Simões Nascimento, os discursos parlamentares são entendidos como a expressão resumida de um contexto argumentativo, um conjunto de ideias que circula dentro e fora do Congresso, em canais institucionais e em conversas informais – um “’destilado’ ou ‘concentrado’ de uma empresa de justificação em escala social”. ~~Quando um parlamentar ataca ou defende projeto de lei com base na Constituição, ele conforma essa discussão mais ampla, racionalizando a argumentação da sociedade no plano jurídico-formal. Esta não é tarefa trivial, tendo em vista que a proposição, uma vez aprovada, pode ter sua constitucionalidade avaliada pelo Poder Judiciário, num processo que tem causado conflitos entre os Poderes na história recente.~~

Enfim, não quero exagerar a importância do tema- um discurso sobre a mudança ou a estavilidade da constituição nao é mais importante do aue a própria mudança ou a manutenção do statu quo, tampouco é sujeito ao controle de constitucionalidade. mas é parte dela, segundo Simoes, numa preparação do terreno. Romance em cadeia.

Sob a perspectiva da história e sociologia jurídica, a Constituição é vista sob prisma semiótico, mediante conceitos como “política simbólica”, “direito simbólico” e “legislação simbólica”. Marcelo Neves aborda o tema a partir de uma análise de validade e eficácia das normas constitucionais, destacando a prevalência, nos países periféricos, de “constituições-álibi”, destinadas a mostrar à sociedade que o Estado e suas elites estão fazendo algo – embora, na verdade, pouco se faça no sentido de concretizar os dispositivos constitucionais.

Enfim, o exame de um *corpus* de discursos parlamentares pode servir a essas duas perspectivas

visto como a demonstração um destilado ou um álibi/compromisso dilatório

Os objetivos específicos são os de identificar temas recorrentes nesses discursos e analisá-los sob os pontos de vista jurídico e social. . Constatar picos de ênfase constitucional. Fazer modelagem de tópicos em cada um. Correlacionar com classificação do LLM sobre constituinte e fazer pesquisa semântica.

Neste trabalho inicial, o foco resume-se na seguinte pergunta: em que circunstâncias os parlamentares brasileiros propuseram uma nova Assembleia Constituinte?

Comentar um pouquinho

Adotei, como *proxy* para o acirramento do debate constitucional,

o grau máximo

O objetivo específico da pesquisa é o de responder à seguinte pergunta: em que circunstâncias os parlamentares brasileiros propuseram uma nova Assembleia Constituinte?

Tanto a escolha das sessões quanto a delimitação do período

Justificar a pergunta: tendència a questionar.

os momentos em que a ênfase constitucional foi maior são também momentos em que as pessoas pediram uma nova constituinte

A resposta a essa pergunta pode lançar luz

Para respondê-la, analiso pronunciamentos de senadores nos plenários do Senado Federal e do Congresso Nacional entre 2007 e 2024 – em outras palavras, entre a 53ª e a 57ª legislaturas.

A escolha das sessões onde se deram os pronunciamentos

A delimitação do período justifica-se, principalmente, pela disponibilidade do material de consulta. O Senado Federal fornece metadados estruturados dos discursos em Plenário, bem como as respectivas notas taquigráficas. Segundo apurei, a qualidade e a consistência desse material melhoraram a partir de 2007, o que facilitou a formação de um banco de dados de discursos e senadores de maneira automatizada. Além disso, o período, rico em escândalos políticos e crises constitucionais, presta-se a correlações

Pergunta

Hipóteses

Os objetivos específicos

Exame de temas recorrentes

Métricas de ênfase, sentimento, classificação e modelagem de tópicos

Para alcançar esse fim, adotei, como

fornecidos pelo Portal de Dados Abertos do Senado Federal melhorou a partir do início do período, bem como as notas taquigráficas dos discursos

metadados estruturados sobre oradores e discursos no Portal de Dados Abertos do Senado Federal e de notas taquigráficas

## METODOLOGIA

### Recorte temporal e circunstancial

### Métodos computacionais

### Filtros primários e secundários

### Contagem simples e ponderada

- discute força e fraquezas de cada método.

Contagem simples aliada a filtros: inclui indexação.

### Processamento por LLM. Sumarização, classificação

### Modelagem de tópicos (definição, problemas: excesso de outliers, tópicos vagos, não consegui tirar todas as PECs, tive que editar no braço, variações anuais (um mesmo tópico retratado de maneira diferente a cada ano), problemas na modelagem de 2020 etc; ponto forte: subsidiar uma classificação supervisionada)

### Pesquisa semântica

### Uso de inteligência artificial